



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1743/2024

15.02.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. KELVIS DOUGLAS POLETI**, portador do RG nº 16.714.888-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código NA, Grupo Ocupacional 001, Nível 054, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

Ilena F. P. Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2271 Pág.: 4A
Data: 20 / 02 / 2024. *[Assinatura]*

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2964 Pág.: 191 e 192
Data: 20 / 02 / 2024. *[Assinatura]*

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão**
Rua São Pedro, 145 - Centro
Fone: (41) 3191-1544/1577
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.408/2024

INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE BOVINA NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À VACINAÇÃO contra a **BRUCELOSE**, com o objetivo de imunizar os rebanhos bovinos do Município de Barracão/PR, a ser executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Programa Municipal de Incentivo à Vacinação tem por objetivo:

- I - Atuar como medida de prevenção à saúde pública;
- II - Desenvolver social e economicamente as unidades produtivas rurais inseridas na cadeia produtiva de leite;
- III - Subsidiar a implementação de Programas Municipais de Controle Sanitário, visando à continuidade do projeto;
- IV - Obter o saneamento da área geográfica do Município através do controle contínuo;
- V - Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose.

Art. 3º. Fica ciente aos produtores a parceria com agroveternária do município a qual disponibilizará as vacinas e o material a ser utilizado para o programa de vacinação a um valor acessível.

Art. 4º. Deverão ser vacinados todos os bovinos de leite (reomês), com idade entre 3 (três) e 8 (oito) meses.

Parágrafo único. Será exigida dos produtores a identificação dos animais vacinados.

Art. 5º. Fica ciente aos produtores que o Médico Veterinário só irá realizar as vacinações se eles tiverem os animais devidamente contidos (presos) em suas propriedades para o procedimento, caso contrário não será realizado.

Parágrafo único. O produtor rural deverá estar com seu CIOAD/PRO ativo, não podendo haver pendências relacionadas às notas de bloco de produtor rural, do contrário o produtor não terá direito e acesso ao programa.

Art. 6º. O produtor interessado deverá solicitar a vacinação pela Prefeitura, na inspeção Municipal junto a Secretaria de Agricultura e após na agroveternária parceira do programa, preenchendo um formulário com seus dados, localização da propriedade, e quantidade de animais para a vacinação.

Art. 7º. Pedidos de vacinas realizados e pagos pelos produtores dentro do mesmo mês terão prazo para ser vacinados do dia primeiro ao último dia do mês subsequente ao pagamento.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o Médico Veterinário responsável pelas vacinações e o carro para o deslocamento do mesmo até as propriedades.

Parágrafo único. Os custos das doses das vacinas e o material a ser utilizado serão por conta do produtor beneficiado pelo programa.

Art. 9º. Ficam descontos como componentes do programa:

- I - Vacina e uteroflúvio necessários para a aplicação;
- II - Despesas com deslocamento da equipe técnica;
- III - Armazenamento das doses da vacina;
- IV - Divulgação e publicação de orientação na mídia de assuntos relacionados ao Programa.

Art. 10. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e/ou de sua implantação no Programa no Município, instituindo controles próprios necessários, e auxiliar se omitisse a participar na implementação dos controles e outras medidas necessárias ao funcionamento do programa com o apoio do Conselho de Desenvolvimento Rural, objetivando a consolidação e continuidade do programa, bem como a sua regulamentação.

Art. 11. O produtor interessado deverá solicitar a vacinação junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 12. Para poder participar do programa o produtor deve:

- I - Estar inscrito e estabelecido dentro dos limites de Município de Barracão/PR;
- II - Estar devidamente regularizado através de Declaração Anual do Rebanho, junto à ADAPAR;
- III - Estar em dia com a Fazenda Municipal;
- IV - Constar o CIOAD/PRO ativo;
- V - Comprovar atividade Letifera através de Nota Fiscal da venda do leite e nota de Produtor;
- VI - Apresentar notas fiscais de compra de insumos na atividade;
- VII - Assinar o Termo de Compromisso disponibilizado no Anexo desta Lei.

Art. 13. Em caso de alguma implementação ou alteração do programa, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a fazê-lo por meio de decreto, bem como promover a devida regulamentação.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nacionalidade), (profissão), (estado civil), residente e domiciliado no município de Barracão/PR, _____, inscrito no CPF sob nº _____, cadastrado no Registro Geral sob nº _____, tenho ciência das obrigações assumidas em virtude da Lei Municipal nº xxxx, através da qual o Município de Barracão/PR se compromete a arcar com o Médico Veterinário para vacinação e veículo para deslocamento até a propriedade, os custos e despesas decorrentes do Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina. Através do presente assumo o compromisso de realizar os testes de controle e erradicação de brucelose e tuberculose e de apresentá-los junto à Secretaria Municipal de Agricultura sempre que solicitado. Outrossim, estou ciente das penalidades contidas no Programa Nacional de Prevenção de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT, para os casos de resultado positivo para os testes de tuberculose e brucelose, bem como do meu descredenciamento do Programa e demais incentivos oferecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Agricultura, caso não cumpra com os compromissos assumidos através do presente termo.

Declaro ciência que os custos de vacinas e materiais a serem utilizados para o programa são de minha responsabilidade.

Barracão/PR, _____ de _____ de _____

(Assinatura)
(Nome completo)

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão**
Rua São Pedro, 145 - Centro
Fone: (41) 3191-1544/1577
www.barracao.pr.gov.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal em exercício de Barracão e DIEYSON MATEUS BUGANÇA, Secretário Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, há realizar-se no dia 29 de fevereiro (quinta-feira), às 13:30 (treze e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão – para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro Quadrimestre de 2023.

Barracão/PR, 14 de fevereiro 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

DIEYSON MATEUS BUGANÇA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 01/2024; JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal em Exercício de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de licitação Nº. 01/2024. Publique-se. Barracão/PR, 19 de fevereiro de 2024. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão**
Rua São Pedro, 145 - Centro
Fone: (41) 3191-1544/1577
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 085/2024

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 068/2024, que concedeu aula extraordinária a servidora **TAINARA KEISE COSTA RIBEIRO**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 19 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1743/2024 - 15.02.2024 - Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sr. **KELVINS DOUGLAS POLETTI**, portador do RG nº 16.714.888-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código NA, Grupo Ocupacional 001, Nível 054, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1744/2024 - 15.02.2024 - Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sra. **ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS**, portadora do RG nº 12.564.566-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AF, Grupo Ocupacional 004, Nível 011, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1745/2024 - 15.02.2024 Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sra. **GISELE ROCHA CARNEIRO**, portadora do RG nº 11.009.114-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MERENDEIRA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código ME, Grupo Ocupacional 005, Nível 003, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 19 de fevereiro de 2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5A26C4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 057 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora, **RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ**, matrícula 500193, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.593.521/SC e inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.504.829-92, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E1D70B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - UASG 455978
CNPJ, 76.105.550/0001-37

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios

Data da Sessão: 04 de fevereiro de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 903.204,54 (novecentos e três mil duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebend_o_proposta&pagina=1

Mandirituba, 19 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaella de Lima de Bastos
Código Identificador:95042362

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 059 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora, **MILENE RAQUELLY DE FRANÇA**, matrícula 500217, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.053.263-78/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.509.829-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:1B2DA684

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 060 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal n.º 02/1991 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **MARINA PEDRAL SAMPALHO DE ALMEIDA**, matrícula 3454, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.763.689-7/PR e inscrit no CPF/MF sob o n.º 049.816.729-18, no cargo efetivo de **MEDICO**, 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:53ABBA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1743/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao

Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **Sr. KELVIS DOUGLAS POLETI**, portador do RG nº 16.714.888-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código NA, Grupo Ocupacional 001, Nível 054, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi

Código Identificador:C562EEFF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1745/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. GISELE ROCHA CARNEIRO**, portadora do RG nº 11.009.114-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de MERENDEIRA ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código ME, Grupo Ocupacional 005, Nível 003, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 0805/2022, de 02 de dezembro de 2022, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi

Código Identificador:30E226BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1744/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico

Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS**, portadora do RG nº 12.564.566-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código AF, Grupo Ocupacional 004, Nível 011, conforme Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi

Código Identificador:97E03DDD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1746/2024 - 15.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. KELLIN ARYANE CARNEIRO**, portadora do RG nº 12.654.968-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal nº 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **19 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi

Código Identificador:8B15A46D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1747/2024 - 15.02.2024